CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI 029/99

"Dá denominação à via pública do Bairro Cachoeira e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sarzedo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua do Bairro Cachoeira passa a ter a seguinte denominação de Rua "B", para rua "Albino Rocha".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1999.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

Luiz Gonzaga Barbosa De Aguiar
Presidente da Câmara

Expedito João Bernardo
Vice - Presidente

José Jorge Da Silva
Secretário

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 47/99

"Dá denominação à via pública do Bairro Cachoeira e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - A rua do Bairro Cachoeira passa a ter a seguinte denominação de Rua "B", para rua "Albino Rocha".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:
Atendendo solicitações dos moradores através de abaixo assinado que segue em anexo.

Sala das reuniões, 04 de novembro de 1999.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Vereador

MARIA APARECIDA SILVEIRA
Vereadora

LUIZ GONZAGA B. DE AGUIAR
Vereador

LUIZ DA SILVA FILHO
Vereador

MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 47/99

Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa dos vereadores: José Augusto de Oliveira, Maria Aparecida Silveira, Luiz da Silva Filho, Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar e Mércia Rodrigues da Silva "Dá denominação à via pública do Bairro Cachoeira e dá outras providências"

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise entende a solicitação dos moradores da rua, objeto do presente projeto, nos exatos termos do abaixo assinado anexo a este.

A competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, tal como o ordenamento das vias públicas municipais, está plenamente garantido nas Constituições Federais (CF, artigo 30, I) e Estaduais e na Lei Orgânica Municipal (artigo 10, I).

Ademais, a matéria de que trata o projeto de lei em tela não está arrolado entre aqueles que são de iniciativa privativa do Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalmente, o Projeto em análise não cria despesas para o Poder Executivo local, tão somente disciplina a nomeação das vias públicas municipais, o que encontra-se em total consonância com os ditames legais vigentes.

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o presente projeto seja aprovado.

CONCLUSÃO

Pelos motivos expostos, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto de lei.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1999.

Vereadora Maria Aparecida Silveira

Vereadora Mércia Rodrigues da Silva

Vereador José Gonçalves de oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 98/99

"Dá denominação à via pública do Bairro Cachoeira e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sarzedo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua do Bairro Cachoeira passa a ter a seguinte denominação de Rua "B", para rua "Albino Rocha".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 16 de Dezembro de 1999.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 47/99

"Dá denominação à via pública do Bairro Cachoeira e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - A rua do Bairro Cachoeira passa a ter a seguinte denominação de Rua "B", para rua "Albino Rocha".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:
Atendendo solicitações dos moradores através de abaixo assinado que segue em anexo.

Sala das reuniões, 04 de novembro de 1999.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Vereador

MARIA APARECIDA SILVEIRA
Vereadora

LUIZ GONZAGA B. DE AGUIAR
Vereador

LUIZ DA SILVA FILHO
Vereador

MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os abaixos assinados, moradores na Rua B, bairro Cachoeira, município de Sarzedo, vêm através deste pedir que seja colocado o nome na referida Rua de "Albino Rocha".

Sarzedo, 22 de Setembro/1999

Nome	Endereço.
Albino Ferreira Filho	Rua B 144
Juvenil Pinheiro	Rua B. Nº 200
Léda Silva	" " "
Adão J. Rocha	Rua B. N. 200
FERNANDO FELIPE DA ROCHA	RUA B. Nº 36
Luciano Pinheiro Pedrosa	Rua B Nº 163 Bairro Cachoeira
Lucas M. Pedrosa	Rua B 163
Luciana Pinheiro Pedrosa	" "
Lincoln Pinheiro Pedrosa	" "
Antônio F. Campos	R. B Nº 108
João Augusto Campos	R. B. Nº 88
Marta M. C.	R. B. N. 108
Vânia Paula Costa	R. B Nº 127
Maria Auxiliadora	" "
Rosimeire A. Pereira	R. B. Nº 72.
Sônia Cristina Gomes	R B Nº 36
Tomás Selino da Rocha	" " " "
Sebastião Silva	RB Nº 16
Vandelia Pardim Oliveira	R.B Nº 16
Rosali Pardim Oliveira	" " "
Vanderson Rocha Silva	Rua B Nº 48
"	" B N. 16
Soci P. Pedrosa	RUA B. 163